



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoival@yahoo.com.br

APROVADO POR:

[Handwritten Signature]

EM 26 / 04 / 2020

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 05/2020

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Soraia Vieira Queiroz, Prefeita Municipal de Guidoival/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica estabelecida, para elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, direta e indireta, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, elaborada em consonância com as disposições constitucionais e legais vigentes, compreendendo as metas prioritárias constantes do ANEXO I.

§ 1º - Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei o Anexo 2, de metas fiscais, conforme § 1º do art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo:

- a) - Cálculo da receita corrente líquida,
- b) - Resultado nominal e primário,
- c) - Consolidação da dívida pública,
- d) - Demonstrativo de despesa com pessoal,
- e) - Previsão da receita para os exercícios de 2020, 2021, 2022, e a realizada no exercício de 2019 e a projetada para o exercício corrente,
- f) - Demonstrativo da aplicação de recursos decorrentes da alienação de ativos,
- g) - Demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019,
- h) - Demonstrativo da situação patrimonial.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2021 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2018-2021, cujo projeto será enviado ao

RECEBEMOS

EM 16 / 04 / 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoal@yahoo.com.br

Poder Legislativo até 30 de agosto do corrente exercício e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

- I. desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
- II. desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
- III. gestão pública transparente, voltada para o serviço ao povo de Guidoal

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos;

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar 101/2000;

§ 3º - O pagamento das despesas de pessoal e de seus encargos sociais e serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO Seção I Das Disposições Gerais

Art. 3º - A lei orçamentária para o exercício de 2021, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e a Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoival@yahoo.com.br

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 6º- Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º- Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Art. 8º - A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2021 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2021, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art.10º - O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoival@yahoo.com.br

- I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;
- II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 11º - O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do “caput” do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 12º Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

- I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;
- II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – a Lei Orçamentária Anual.

Seção II **Das diretrizes para o Orçamento Fiscal**

Art.13º - Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2020.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art.14º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

- I – pessoal e encargos sociais (1);
- II – juros e encargos da dívida (2);
- III – outras despesas correntes (3);
- IV – investimentos (4);
- V – inversões financeiras (5);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoival@yahoo.com.br

VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 15º- As celebrações de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.16º - Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2021, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo cujo percentual será definido em lei específica.

Art.17º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoval@yahoo.com.br

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 18º - A receita prevista para o exercício de 2021 está estimada em **R\$ 21.815.416,24 (vinte e um milhões oitocentos e quinze mil oitocentos quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, devendo ter a seguinte destinação:

- a) – Para atendimento da manutenção administrativa dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de seu funcionamento;
- b) – Para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
- c) – Para investimentos até o montante do saldo dos recursos estimados.

Art. 19º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2021, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20º - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 21º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 22º - A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 23º - Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;
- III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;
- IV – operação de crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoival@yahoo.com.br

Art. 24º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2021, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 25º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2021, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 26º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2021, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º - As suplementações para atender insuficiências de dotações com as funções de Assistência Social, Educação e Saúde, mediante anulação de dotações consignadas nas mesmas, não farão parte da totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, até o limite do valor orçado para as respectivas funções.

§ 2º - Não serão computados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, os créditos suplementares para atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais, quando os recursos forem oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo, até o limite dos valores orçados para o grupo.

§ 3º - As suplementações para atender ao pagamento de despesas decorrentes de Amortização da Dívida e Juros e Encargos da Dívida, mediante a utilização de recursos de anulações de dotações, não farão parte da totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, até o limite dos valores orçados para os respectivos grupos.

§ 4º - Não serão considerados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre subelementos de desdobramento da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação.

§ 5º - Nos casos de transposição de fonte de recursos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor e/ou acrescentar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2021, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou o seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, até o limite dos valores originalmente orçados para a respectiva dotação.

§ 6º Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa

Art. 27º - Nos projetos de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – Para abertura de créditos suplementares, limitados no máximo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total fixado para a despesa;

II – Para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoval@yahoo.com.br

III – Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000.

IV – Do superávit financeiro apurado no balanço de encerramento do exercício de 2020

Seção II Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 28º - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

- I – despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – despesas com benefícios previdenciários;
- III – despesas com PASEP;
- IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;
- VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021 referentes às doações e aos convênios.

§ 1º - Conforme o art. 9º da Lei Complementar 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 2º - Para efeito da limitação de empenhos, que trata a letra “b”, do inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) - Corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) - Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) - Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) - Corte de realização de horas extras e gratificações.

§ 3º - Para efeito do § 2º do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter continuado de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 29º - Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoival@yahoo.com.br

exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30º - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - É obrigatória a inclusão no orçamento de 2021, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2020, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 2º - A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcimento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

Art. 31º - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 32º - O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 33º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 34º - A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoival@yahoo.com.br

- I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 35º - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 36º - O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoival@yahoo.com.br

publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

§ 1º- Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas

Art. 38º - A execução da Lei Orçamentária de 2021 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º- É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º- A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 39º - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40º - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 41º - O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2020 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoval@yahoo.com.br

Art. 42º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 43º - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 44º - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:


- I – com pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – transferências constitucionais e legais;
- IV – serviço da dívida;
- V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 45º - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

- Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
- Anexo II – Riscos Fiscais;
- Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 46º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guidoival, 13 de abril de 2020.


SORALA VIEIRA DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoival@yahoo.com.br

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Sinto-me honrado ao dirigir-me a Vossa Excelência para, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Guidoival, submeter à análise dessa altiva Casa Legislativa o Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura visa estabelecer as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2021, em observância aos preceitos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município, estabelecendo: as metas e prioridades da administração municipal; a organização e estrutura dos orçamentos; as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais; as disposições relativas às despesas de pessoal; e as disposições sobre alterações na legislação tributária.

A importância fundamental do presente Projeto de Lei para a gestão e exequibilidade das ações programáticas evidencia-se por tratar-se de um instrumento basilar para a implementação das políticas públicas para o município de Guidoival, consonante com os programas, projetos e metas estabelecidas no Plano Plurianual vigente (PPA 2018-2021).

A elaboração do referido Projeto de Lei buscou avançar na integração dos instrumentos de planejamento, orçamento e gestão municipais, bem como na facilitação da comunicação e do controle social dos mesmos.

Os anexos que compõem ao referido Projeto de Lei será encaminhado o mais breve possível ou juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária, uma vez que estamos atravessando sérios problemas, como a pandemia do COVID-19, que impacta diretamente na economia local, bem como a economia Estadual e Federal. Como é de conhecimento de todos os Edis, o município desenvolve suas metas com base nas transferências constitucionais e arrecadação de impostos de sua competência, bem como utiliza-se de transferências voluntárias para execução de grande parte das despesas de capital alocadas no PPA, LDO e LOA. Com este cenário que estamos vivemos se torna impossível para o momento mensurar acréscimos ou decréscimos na expectativa de arrecadação, o que nos impede de formatar anexos coerentes com a possível realidade do ano seguinte.




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: contabilidadeguidoival@yahoo.com.br

Entretanto, temos que cumprir o prazo legal de envio do referido Projeto de Lei e contaremos com a compreensão de todos edis no reconhecimento que o atual momento não é possível definir com segurança valores e metas para integrar o orçamento anual de 2021.


Em vista do exposto, sujeito a propositura detalhada a seguir ao exame por parte dessa ínclita Casa Parlamentar, que, sob sua liderança e acompanhado por todos os seus Dignos Pares, vem evidenciando espírito público para elevar os interesses da população visando à aprovação de propostas para promover condições de vida mais favoráveis aos guidovalences.

	ESTADO DE MINAS GERAIS	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DAS METAS FISCAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017 2018
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	123.150,00	22.500,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	123.150,00	22.500,00	40.000,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017 2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	125.335,79	51.306,04	9.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125.335,79	51.306,04	9.000,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(c) =(a-b)+(f)	(f) =(d-e)+(g)	(g)
	8,17	2.193,96	31.000,00

INFOSOFT-MG, infosoftware@infosotmg.com.br - 0xx31-3891-0299

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
	I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF							


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
3000.00.00	Despesas Correntes	15.823.080,17	16.570.500,40	19.677.528,46	19.677.528,46	19.677.528,46	19.677.528,46
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.732.291,33	8.104.696,21	9.625.804,16	9.625.804,16	9.625.804,16	9.625.804,16
3171.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	57.292,20	57.453,20	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
3171.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	57.292,20	57.453,20	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
3190.00.00	Aplicações Diretas	7.674.999,13	8.047.243,01	9.572.804,16	9.572.804,16	9.572.804,16	9.572.804,16
3190.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos	353.396,08	566.950,19	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00
3190.01.02	Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	0,00	566.950,19	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	192.541,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	84.112,26	1.272.015,77	1.126.611,20	1.126.611,20	1.126.611,20	1.126.611,20
3190.04.02	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	0,00	296.862,21	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.552.200,47	4.778.632,66	5.960.492,96	5.960.492,96	5.960.492,96	5.960.492,96
3190.11.01	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	0,00	349.336,18	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.02	Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.04	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	0,00	0,00	2.766.012,96	2.766.012,96	2.766.012,96	2.766.012,96
3190.11.07	Subsídio de Prefeito	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3190.11.08	Subsídio de Vice-prefeito	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	1.492.748,58	1.429.644,39	1.913.700,00	1.913.700,00	1.913.700,00	1.913.700,00
3190.13.03	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o	0,00	630.721,00	1.345.200,00	1.345.200,00	1.345.200,00	1.345.200,00
3190.13.04	Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	0,00	158.954,62	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.05	Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3195.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3195.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	8.090.788,84	8.465.804,19	10.051.724,30	10.051.724,30	10.051.724,30	10.051.724,30
3350.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	95.185,24	95.846,54	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3350.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350.41.00	Contribuições	95.185,24	95.846,54	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3350.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
3371.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
3380.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	2.974,22	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3380.43.00	Subvenções Sociais	0,00	2.974,22	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3390.00.00	Aplicações Diretas	7.990.455,55	8.360.573,13	9.860.724,30	9.860.724,30	9.860.724,30	9.860.724,30
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	58.918,56	116.193,96	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	138.213,17	215.210,94	256.960,30	256.960,30	256.960,30	256.960,30
3390.14.03	Diárias de Prefeito	50.186,60	62.070,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3390.14.05	Diárias de demais servidores	0,00	3.680,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	1.740.289,11	2.197.553,33	2.595.000,00	2.595.000,00	2.595.000,00	2.595.000,00
3390.30.01	Combustíveis Automotivos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3390.30.07	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3390.30.09	Medicamentos	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3390.30.39	Material Gráfico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	378.523,59	107.366,08	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16.888,76	18.950,08	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	47.396,94	128.993,88	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00
3390.35.01	Consultoria e Assessoria Contábil	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3390.35.03	Consultoria e Assessoria Administrativa	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.793.721,23	1.451.854,30	2.113.347,20	2.113.347,20	2.113.347,20	2.113.347,20
3390.36.06	Serviços Técnicos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3390.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	0,00	10.868,66	407.347,20	407.347,20	407.347,20	407.347,20
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.589.551,52	3.801.432,86	4.154.416,80	4.154.416,80	4.154.416,80	4.154.416,80
3390.39.29	Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3390.39.33	Serviços de Comunicação em Geral	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3390.39.34	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.57	Transporte Escolar	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
3390.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	98.021,52	2.526.000,00	2.526.000,00	2.526.000,00	2.526.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3390.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3390.41.00	Contribuições	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3390.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	151.514,21	170.954,67	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.378,69	1.233,94	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	61.059,77	150.829,09	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
3391.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	5.148,05	6.410,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3391.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.148,05	6.410,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3394.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3394.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3394.39.23	Juros	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4000.00.00	Despesas de Capital	2.243.668,09	1.196.235,30	2.131.000,00	2.131.000,00	2.131.000,00	2.131.000,00
4400.00.00	Investimentos	1.774.095,56	861.772,04	1.823.000,00	1.823.000,00	1.823.000,00	1.823.000,00
4450.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.00.00	Aplicações Diretas	1.774.095,56	861.772,04	1.818.000,00	1.818.000,00	1.818.000,00	1.818.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	1.159.462,86	560.591,48	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00
4490.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	0,00	0,00	1.005.000,00	1.005.000,00	1.005.000,00	1.005.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	574.632,70	301.180,56	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00
4490.52.18	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	7.059,00	9.591,00	493.500,00	493.500,00	493.500,00	493.500,00
4490.52.99	Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	40.000,00	0,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00
4490.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4495.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4495.61.00	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4495.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4600.00.00	Amortização da Dívida	469.572,53	334.463,26	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00
4690.00.00	Aplicações Diretas	469.572,53	334.463,26	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	232.480,75	192.129,42	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4690.91.00	Sentenças Judiciais	237.091,78	142.333,84	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00
9000.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	6.887,78	6.887,78	6.887,78	6.887,78
9900.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	6.887,78	6.887,78	6.887,78	6.887,78
9999.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	6.887,78	6.887,78	6.887,78	6.887,78
9999.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	6.887,78	6.887,78	6.887,78	6.887,78

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
9999.99.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	6.887,78	6.887,78	6.887,78	6.887,78
TOTAL GERAL		18.066.748,26	17.766.735,70	21.815.416,24	21.815.416,24	21.815.416,24	21.815.416,24

INFOSOFT-MG, infosoft@infosotmg.com.br - 0xx31-3891-0299



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021


ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art.4º, § 2º, Inciso III da LRF 101/2000 '

ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	100,00 %
Resultado Acumulado	22.712.841,75	15,51 %	19.662.270,81	36,24 %	14.432.250,82	100,00 %
	22.712.841,75	15,51 %	19.662.270,81	36,24 %	14.432.250,82	100,00 %

INFOSOFT-MG, infosoft@infosotmg.com.br - 0xx31-3891-0299

	ESTADO DE MINAS GERAIS	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021			PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL	
		ANEXO DE RISCOS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO II - Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						

Art.4º, § 2º, Inciso I, da LRF 101/2000


ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	%PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	%PIB	VARIÇÃO (II-I)	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	19.055.804,94	0,0000	20.912.160,44	0,0000	1.856.355,50	0,0974
Receita Primárias(I)	16.554.341,97	0,0000	18.263.133,44	0,0000	1.708.791,47	0,1032
Despesas Primarias (II)	19.547.234,44	0,0000	17.097.809,18	0,0000	-2.449.425,26	-0,1253
Despesa Total	19.935.234,44	0,0000	17.432.272,44	0,0000	-2.502.962,00	-0,1256
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.768.892,47	0,0000	496.397,74	0,0000	4.265.290,21	-0,1256
Resultado Nominal	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	-0,1256
Divida Pública Consolidada	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	-0,1256
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	-0,1256

INFOSOFT-MG, infosoftware@infosotmg.com.br - 0xx31-3891-0299

Nota :

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	259.120.032.000,00
Valor Efetivo(Realizado) do PIB Estadual para 2019	304.871.000.000,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL									
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE RISCOS FISCAIS										
DEMONSTRATIVO III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores											

Art.4º, § 2º, Inciso II, da LRF 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	16.739.815,10	20.912.160,44	1,249	24.464.443,24	1,170	24.464.443,24	1,000	24.464.443,24	1,000	24.464.443,24	1,000
Receita Primárias(I)	14.425.492,89	18.263.133,44	1,266	21.815.416,24	1,195	21.815.416,24	1,000	21.815.416,24	1,000	21.815.416,24	1,000
Despesas Primárias (II)	17.127.603,20	17.097.809,18	0,998	21.199.416,24	1,240	21.199.416,24	1,000	21.199.416,24	1,000	21.199.416,24	1,000
Despesa Total	17.597.175,73	17.432.272,44	0,991	21.507.416,24	1,234	21.507.416,24	1,000	21.507.416,24	1,000	21.507.416,24	1,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.641.255,37	496.397,74	-0,136	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000


ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	18.477.335,93	22.145.977,91	0,834	24.464.443,24	0,905	23.433.374,75	1,044	22.460.928,42	1,043	21.537.497,35	1,043
Receita Primárias(I)	15.922.797,02	19.340.658,31	0,823	21.815.416,24	0,887	20.895.992,57	1,044	20.028.843,41	1,043	19.205.402,10	1,043
Despesas Primárias (II)	18.905.374,76	18.106.579,92	1,044	21.199.416,24	0,854	20.305.954,25	1,044	19.463.290,71	1,043	18.663.100,84	1,043
Despesa Total	19.423.686,90	18.460.776,51	1,052	21.507.416,24	0,858	20.600.973,41	1,044	19.746.067,06	1,043	18.934.251,47	1,043
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.019.202,02	525.685,21	-7,646	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

INDICES DA INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
5,9000	4,2300	4,3100	4,4000	4,3300	4,2900
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0872	Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0892	Valor Corrente / 1,1359

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

	ESTADO DE MINAS GERAIS	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
		Despesas previstas de 2018/2021	
		Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	

01. Programas (CAMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

01.0001 REPRES. POLITICA E ADMIN. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL


02. Objetivo

Analisar e votar as proposições normativas de interesse do Município e fiscalizar o Poder Executivo na execução das políticas públicas municipais.
 Reforma do edifício-sede da Câmara de Vereadores.
 Pagamento dos subsídios dos membros do Poder Legislativo (Vereadores e Servidores da Câmara)

03. Público

09 vereadores e 04 servidores.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
3001	Aquisição de Equipamentos para Câmara (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						64.268,42
3002	Construção e Reforma da Sede da Câmara (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						638.485,32
4001	Manutenção das ATividades do Legislativo (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						2.497.813,57
4004	Festividades, Recepções e Homenagens/Legislativo (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						29.991,93
4005	Manutenção e Instalação da Câmara Municipal (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						29.991,93
4265	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						72.837,55
4266	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						8.569,12
	TOTAL DO PROGRAMA						3.341.957,84

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0002 REPRESENTAÇÃO POLITICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL


02. Objetivo

Aquisição de veículo para o Gabinete da Prefeita.
 Manutenção do pagamento dos subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito.
 Manutenção do pagamentos dos Comissionados.

03. Público

19 servidores.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						68.552,99
2004	Pagamento do Prefeito e Vice-Prefeito (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						985.449,11
2005	Manutenção do Gabinete e da Secretaria (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						4.927.245,53
2064	Pagamento de Diarias Civil (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						171.382,45
2285	PAGAMENTO DO VICE-PREFEITO () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
	TOTAL DO PROGRAMA						6.152.630,08

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---


01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)


02.0003 APOIO ADMINISTRATIVO


02. Objetivo
 Reforma e Ampliação de Prédios Públicos.
 Aquisição de Veículos para o Setor de Obras.
03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1002	Aquisição de Equipamentos e Veículos Obras (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						21.422,81
1012	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						257.073,68
1013	Aquisição de Veículo para o Setor de Obras (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
1022	Aquisição de Imóveis (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						21.422,81
1053	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Adm. (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						192.805,27
2007	CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
2008	Publicação de Atos Institucionais e Oficiais (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						21.422,81
2012	Manutenção e Contribuição ao PASEP (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						599.838,59
2013	Manutenção de Convênio c/Polícia Militar (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						137.105,96
2014	Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						128.536,84

 ESTADO DE MINAS GERAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021							
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas							
2015	Manutenção Convenio c/Cartório REgional Eleitoral (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						4.284,57
2017	Manutenção de Obrigações Patronais (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
2021	Manutenção da Divisão de Educação (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.696.686,29
2045	Manutenção de Seção de Obras (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						2.506.468,38
2065	Treinamento de Recursos Humanos (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						8.569,14
2088	CONTRIBUIÇÃO A AMPAR () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						21.422,81
2264	Pagamentos Diarias Civil Educação (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						17.138,24
2267	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.628.133,32
2268	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						706.952,63
2269	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						625.545,97
2270	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.598.141,40
2271	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						269.927,39
2272	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						741.229,13
2278	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
2283	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FROTAS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
	TOTAL DO PROGRAMA				11.289.819,26	

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		


01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0004 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

02. Objetivo

03. Público

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2005	Manutenção do Gabinete e da Secretaria (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
TOTAL DO PROGRAMA							0,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0005 ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE


02. Objetivo

Proporcionar atividades de convivência.
 Manutenção das Atividades da 3ª Idade.

03. Público

356 pessoas

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2056	Manutenção das Atividades da 3ª Idade (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						37.704,14
2058	SUBVENÇÃO SOCIAL LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						51.414,73
TOTAL DO PROGRAMA							89.118,87

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0006 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE


02. Objetivo

Aquisição de equipamentos e móveis para o Conselho Tutelar, dando apoio as crianças e adolescentes

03. Público

1256 crianças e adolescentes

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2057	Manutenção do Atendimento a Criança e ao Adolescente (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,62
2068	Manutenção do Conselho Tutelar (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						385.610,53
	TOTAL DO PROGRAMA						428.456,15

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0007 AÇÕES ASSISTENCIAIS


02. Objetivo


Apoiar os segmentos socialmente mais vulneráveis da população do município, promovendo a integração social dos setores menos favorecidos e a redução dos índices de pobreza e desigualdade.

03. Público

2.500 pessoas

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1001	CONSTRUÇÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						299.919,29
1038	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o CRAS (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						9.426,04
1042	CONSTRUÇÃO CENTRO PROTEÇÃO Á MULHER () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
1043	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Ass. Social (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						12.853,69
1044	AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/CONSELHO () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						21.422,81
1090	AQUIS. EQUIPAM. PROGRAMA BOLSA FAMILIA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						21.422,81
2067	SUBVENÇÃO SOCIAL Á ENTIDADES ASSISTENCIAIS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						21.422,81
2069	Gestao da Política de Assistencia Social (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.271.319,33
2070	Gestão de Benefícios Eventuais (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						141.390,53
2071	Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						342.764,91
2072	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico p/Prog. (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						81.406,68

		ESTADO DE MINAS GERAIS						PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
				LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021				
				Despesas previstas de 2018/2021				
				Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas				
2076	Funcionamento do Conselho de Assistência Social (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021							17.138,26
2086	Piso Mineiro da Assistência Social (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021							128.536,84
2090	SUBVENÇÃO CENTRO RECUPERAÇÃO () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021							4.284,57
2274	MANUTENCAO DA DIVISAO DE REABILITACAO E RECONSTRUÇÃO () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021							321.342,12
2296	MANUTENÇÃO DO FIA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021							0,00
	TOTAL DO PROGRAMA							2.737.496,30


	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0009 ADMINISTRACAO DO ENSINO MUNICIPAL

02. Objetivo**03. Público**

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1005	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente Educação (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						128.536,84
2028	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL(QESE) () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						394.179,63
2284	MANUNTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
TOTAL DO PROGRAMA							522.716,47

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0011 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E COMUNITARIO


02. Objetivo


Prestar serviços de saúde de qualidade á população do município, ampliando a rede de assistência e o conforto do cidadão no acesso a esses serviços.

03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						212.085,78
1011	Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Saúde (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						128.536,84
1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						214.228,07
1046	CONSTRUÇÃO UBS PADRÃO T2T () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.388.197,87
1266	AQUISICAO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						44.987,90
1267	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						47.130,18
2001	Manutenção das Ações e SErviços Públicos de Saúde (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						6.758.262,34
2073	Manutenção da Assistencia à Saúde (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						342.764,91
2074	Manutenção do Fundo de Ações Estratégicas e (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						214.228,06
2075	MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						34.276,52
2082	Manutenção Convenios com a Saúde (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						227.081,75

		ESTADO DE MINAS GERAIS						PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
				LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021				
				Despesas previstas de 2018/2021				
				Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas				
2275	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA							814.066,65
	() Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021							
	TOTAL DO PROGRAMA							10.425.846,87

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0013 PREVENÇÃO CONTROLE DE DOENCAS


02. Objetivo

Garantir a limpeza urbana, a destinação adequada do lixo e o cuidado com os espaços públicos.

03. Público

5.199 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021	
1008	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61	
1010	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61	
1015	Aquisição de Equip. e Material Permanente Controle de (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						8.569,12	
1034	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE P/VIGILANCIA EM SAÚDE () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						8.569,12	
1037	Aquisição de Móveis e Equip. para Vigilância Epidemiológica (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						8.569,12	
2037	Manutenção da Usina de Lixo (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						17.138,28	
2044	Manutenção de Vigilância Sanitaria (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						21.422,81	
2075	MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						565.562,09	
TOTAL DO PROGRAMA								715.521,76

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0014 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL


02. Objetivo

Universalizar o atendimento dos Ensinos Pré-escolar e Fundamental e ampliar a qualidade da educação fornecida pela Administração Municipal á população.

03. Público

578 alunos

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1005	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente Educação (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						64.268,42
1007	Reforma e Ampliação de Predio Escolar (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						428.456,13
1066	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						257.073,68
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						2.531.147,47
	TOTAL DO PROGRAMA						3.280.945,70

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0016 MANUTENÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL


02. Objetivo

Construção de creche municipal e aquisição de móveis para a creche.

03. Público

125 crianças.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1039	Aquisição de Móveis e Equip. para o Pré-Escolar (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						137.105,96
1040	Construção de Creche (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.760.954,71
2029	Manutenção Atividades do Pré-Escolar (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						2.506.468,38
	TOTAL DO PROGRAMA						4.404.529,05

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0018 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

02. Objetivo

Manutenção da merenda de qualidade para os alunos do pré-escolar e ensino fundamental.

03. Público

578 alunos.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2023	Manutenção da Merenda Escolar (PNAE) (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						514.147,36
2273	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
TOTAL DO PROGRAMA							556.992,97



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021

Despesas previstas de 2018/2021

Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0020 DIFUSAO CULTURAL


02. Objetivo

Promover e democratizar o acesso à cultura, potencializando o desenvolvimento de projetos e eventos culturais no município.

03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2030	Manutenção do Fundo de Cultura (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						137.105,96
2031	Realização de Eventos e Festas Populares (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.345.352,25
	TOTAL DO PROGRAMA						1.482.458,21

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0021 VIAS URBANAS E AREAS PUBLICAS


02. Objetivo

Construção de uma Passarela, dando acesso aos moradores das ruas: do outro lado do Rio Xopotó para o centro da cidade.
 Melhorar a trafegabilidade com meno desgaste da frota de veículos que circulam na cidade.

03. Público

225 pessoas.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1014	Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						856.912,27
1016	REESTILIZAÇÃO DE PRAÇAS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						214.228,07
1029	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
1045	ABERTURA DE RUA COM DRENAGEM PLUVIAL () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						214.228,07
1050	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER NOS BAIRROS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						428.456,13
1061	CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						428.456,13
1062	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM VIAS URBANAS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						214.228,07
1063	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						214.228,07
2046	Manutenção de Praças, Parques e Jardins (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						342.764,91
2047	Manutenção de Vias Urbanas (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						299.919,29
	TOTAL DO PROGRAMA						3.213.421,01

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0022 ILUMINAÇÃO PÚBLICA


02. Objetivo

Manutenção, melhoria e expansão do serviço de iluminação pública no município e nas comunidades rurais.

03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1020	EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						342.764,91
2048	Manutenção da Iluminação Pública (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.036.863,84
TOTAL DO PROGRAMA							1.379.628,75

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0023 SERVIÇOS FUNERARIOS


02. Objetivo

Manutenção do Cemitério Municipal.

03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						4.284,57
2049	Manutenção do Cemitério (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						179.951,60
TOTAL DO PROGRAMA							184.236,17


	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0024 CIDADE RECEPTIVA

02. Objetivo**03. Público**

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2276	ASSOCIAÇÃO AO CIRCUITO SERRAS E CACHOEIRAS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						51.414,73
2277	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						85.691,24
TOTAL DO PROGRAMA							137.105,97

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0025 SISTEMA DE ESGOTO

02. Objetivo

Garantir conforto e saúde á população, por meio da ampliação das redes de esgoto do Município.
 Implantação de estação de Tratamento de Esgoto.

03. Público

5.199 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1024	Construção Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
1084	CANALIZAÇÃO CORREGO URBANO () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
2038	Manutenção de Serviços de Esgoto (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						141.390,53
TOTAL DO PROGRAMA							227.081,75



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021

Despesas previstas de 2018/2021

Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0026 LIMPEZA PUBLICA


02. Objetivo

Garantir a limpeza urbana por serviço regular de limpeza pública

03. Público

5.199 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2036	Manutenção e Limpeza Pública (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						2.613.582,41
	TOTAL DO PROGRAMA						2.613.582,41

	ESTADO DE MINAS GERAIS	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
		Despesas previstas de 2018/2021	
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas			

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0027 ABASTECIMENTO DE AGUA


02. Objetivo

Cobrar da COPASA, a manutenção dos serviços de abastecimento de água do município.

03. Público

5.199 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						4.284,57
TOTAL DO PROGRAMA							4.284,57

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021		
Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0028 ENCARGOS ESPECIAIS


02. Objetivo

Garantir condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do Município.
Manutenção do pagamento dos Inativos e Pensionistas.

03. Público

325 servidores.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2016	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						805.497,53
2017	Manutenção de Obrigações Patronais (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.713.824,53
2018	Manutenção e Pagamento a Inativos e Pensionistas (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.842.361,37
2019	Amortização da Dívida com o IPSEMG (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						342.764,91
2020	Amortização da Dívida com o INSS (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						514.147,36
2022	Manutenção de Pag. Inativos e Pensionistas da Educação (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						685.529,81
TOTAL DO PROGRAMA							5.904.125,51

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021	
	Despesas previstas de 2018/2021	

Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0029 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL


02. Objetivo

Dar apoio ao Produtor rural na ampliação da produção e renda familiar na orientação na busca de aumento e diversidade de produção e renda. Atendimento aos agricultores com menor custo de horas de trator agrícola.

03. Público

2007 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1019	Construção de Pontes e Bueiros em Estradas Vicinais (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						471.301,75
1021	AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
1023	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
1028	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
1033	Aquisição de Máquina Agrícola (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						428.456,13
1064	CALÇAMENTOS EM COMUNIDADES RURAIS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						428.456,13
1067	CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						214.228,07
2031	Realização de Eventos e Festas Populares (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
2050	Apoio ao Produtor Rural (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						946.888,06
2051	Manutenção de Convênio com a Emater (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						299.919,29
	TOTAL DO PROGRAMA						2.960.631,87

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0030 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

02. Objetivo

Garantir a limpeza urbana, a destinação adequada do lixo e o cuidado com os espaços públicos. Implementar a agenda ambiental na Administração Pública. Recuperação de nascentes, Mata ciliar e áreas degradadas.

03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1027	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/COORDENADORIA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						8.569,12
2077	Gestão do Meio Ambiente (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						55.699,30
	TOTAL DO PROGRAMA						64.268,42



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021

Despesas previstas de 2018/2021

Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0031 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

02. Objetivo

Criar um espaço para os micro empreendedores começar ou incrementar suas atividades.

03. Público

50 micro empreendedores.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1018	Aquisição de Terreno para o Distrito Industrial (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						214.228,07
	TOTAL DO PROGRAMA						214.228,07



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021

Despesas previstas de 2018/2021

Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0032 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO


02. Objetivo

Proporcionar a população conhecimento da flora e a fauna, localizar as trilhas. Valorizar os recursos naturais existentes dentro do município.

03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2032	Realização de Eventos Turísticos (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						17.138,24
	TOTAL DO PROGRAMA						17.138,24

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021		
Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0033 REDE DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV


02. Objetivo

Dar manutenção a Torre repetidora de TV, para melhor qualidade de transmissão de TV a população usuária.

03. Público

5.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2010	Manutenção da Torre de Televisão (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						12.853,69
TOTAL DO PROGRAMA							12.853,69

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0034 ESTRADAS VICINAIS


02. Objetivo

Melhorar as condições de trafegabilidade, reduzir custos de transporte, agilizar o escoamento da produção dos agricultores familiares.
 Adquirir caminhões e máquinas para a Secretaria de Transportes.

03. Público

2.007 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1002	Aquisição de Equipamentos e Veículos Obras (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
2052	Manutenção da Seção de Transportes (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.803.800,33
2283	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FROTAS () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
TOTAL DO PROGRAMA							1.846.645,94

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0035 FORTALECIMENTO DO DESPORTO AMADOR


02. Objetivo

 Proporcionar área de lazer para as Comunidades, especialmente as crianças e adolescentes, tirando-os da ociosidade.
 Apoio ao esporte Amador, distribuindo material esportivo.

03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1009	Construção de Quadra Poliesportiva (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						428.456,13
2033	Manutenção das ATividades do Desporto Amador (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						214.228,07
	TOTAL DO PROGRAMA						642.684,20

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0036 PROGRAMAS HABITACIONAIS


02. Objetivo

Dar suporte na construção de casas populares, com a doação de terrenos existentes.

03. Público

120 famílias.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1031	Construção de Casas Populares (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						42.845,61
1035	Construção Unidades Habitacionais Rural (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						21.422,81
	TOTAL DO PROGRAMA						64.268,42

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0038 ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE


02. Objetivo

Implantação de formulários para informação dos usuários encaminhados aos serviços especializados de média e alta complexidade;
 Prestar serviços de saúde de qualidade à população com assistência médica, odontológica e farmacológica para a população do município.

03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						8.569,12
2080	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						55.699,30
TOTAL DO PROGRAMA							64.268,42

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0039 PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL


02. Objetivo

Promover e prevenir a saúde da população, oferecer ações de educação em saúde, diagnóstico precoce das doenças, rastreamento de novos casos de doença, busca ativa dos usuários faltosos, busca de hipertensos e diabéticos.

03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1032	AQUIS. EQUIP. MATER. PERMANENTE P/PROG.SAUDE DA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						107.114,03
2040	Manutenção do Programa Saúde da Família PSF (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						5.312.856,05
2279	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
2280	MANUTENCAO DO CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITARIO DE () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
2281	MANUTENCAO DO CUSTEIO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
2282	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
	TOTAL DO PROGRAMA						5.419.970,08

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0040 PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO


02. Objetivo

Implantação de agenda de educação continuada e permanente para todos os profissionais da área de saúde;
 Maior utilização do ônibus do SIMSAÚDE como transporte sanitários para os usuários;
 Criar agenda para o cuidado continuado e grupos para usuários dos grupos de risco e doenças crônicas;

03. Público

7.206 habitantes.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2073	Manutenção da Assistencia à Saúde (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						2.109.199,58
TOTAL DO PROGRAMA							2.109.199,58

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0041 EDUCAÇÃO INCLUSIVA


02. Objetivo

Garantir a universalidade do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade á população.

03. Público

125 alunos.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1036	Aquisição de Móveis e Equip. p/Educação de Jovens e (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						51.414,73
2021	Manutenção da Divisão de Educação (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
2029	Manutenção Atividades do Pré-Escolar (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						0,00
2079	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						192.805,26
	TOTAL DO PROGRAMA						244.219,99

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0053 DEFESA CIVIL


02. Objetivo

Garantir assistência material as famílias carentes ou atingidas por intempéries ou desastres naturais.
 Fiscalizar sobre construções beira de rios e debaixo de barrancos.

03. Público

125 famílias.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2078	Gestão da Defesa Civil (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						98.544,92
TOTAL DO PROGRAMA							98.544,92

	ESTADO DE MINAS GERAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021 Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
--	--	---

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0054 TRANSPORTE ESCOLAR


02. Objetivo

Manutenção do Transporte Escolar para os alunos da Zona Rural para as séries infantil, fundamental e ensino médio.

03. Público

458 alunos.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
1006	Aquisição de Veículo p/Transporte Escolar (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						428.456,13
2025	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						3.693.291,87
	TOTAL DO PROGRAMA						4.121.748,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0055 FUNDEB


02. Objetivo

Manutenção e desenvolvimento da Educação infantil e fundamental no município, elaborar o Plano de cargos e salários do magistério.

03. Público

45 professoras.

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2026	Remuneração dos Profissionais do Magistério (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						4.327.406,95
2027	Apoio para Formação Superior de 1ª a 4ª Serie (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						4.368,80
TOTAL DO PROGRAMA							4.331.775,75

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0122 GESTAO SIMSAUDE


02. Objetivo

Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Saúde.

03. Público

7.206 habitantes

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2083	RECURSOS CONTRATO RATEIO (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						154.244,21
2084	Recursos Contrato SETS (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						68.552,99
TOTAL DO PROGRAMA							222.797,20

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021		
Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0123 GESTÃO URGENCIA EMERGENCIA


02. Objetivo

Prestar serviços de saúde de qualidade á população do município, ampliando a rede de assistência e o conforto do didadão no acesso a esses serviços.

03. Público

7.206 habitantes

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2087	MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						68.552,99
TOTAL DO PROGRAMA							68.552,99

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0124 MANUT. CONTROLE DIVULGAÇÃO ACERVO PATRIMONIAL

02. Objetivo
03. Público

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2099	MANUT. CONTROLE DIVULGAÇÃO ACERVO PATRIMONIAL () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						64.268,42
2100	MANUT. AÇÕES INCENTIVO PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						12.853,69
TOTAL DO PROGRAMA							77.122,11



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021

Despesas previstas de 2018/2021

Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas


01. Programas

(PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0125 TRANSPORTE PARA O ENSINO PROFISSIONAL

02. Objetivo**03. Público**

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2265	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ENSINO PROFISSIONAL () Continuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						4.284,57
	TOTAL DO PROGRAMA						4.284,57


	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.0126 TRANSPORTE PARA O ENSINO SUPERIOR

02. Objetivo
03. Público

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
2266	MANUTENÇÃO TRANSPORTE PARA ENSINO SUPERIOR () Contínuo (X) Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						4.284,57
TOTAL DO PROGRAMA							4.284,57

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021 Despesas previstas de 2018/2021		
Anexo 09b - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		

01. Programas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL)

02.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

02. Objetivo

Reserva de contingência para suprir dotações de créditos suplementares.

03. Público

7.206 habitantes

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UND.MEDIDA	POSICAO 2016	METAS 2018/2021	Desjado final PPA	Vlr Projetado 2018/2021
9999	Reserva de Contingencia (X) Continuo () Temporário Início : 01/2018 Término : 12/2021						1.280.603,03
TOTAL DO PROGRAMA							1.280.603,03

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.00	Receitas Correntes	16.636.462,48	18.832.654,94	23.461.443,24	23.461.443,24	23.461.443,24	23.461.443,24
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	848.441,96	925.131,56	2.457.400,00	2.457.400,00	2.457.400,00	2.457.400,00
1110.00.00	Impostos	791.751,41	895.558,06	2.228.650,00	2.228.650,00	2.228.650,00	2.228.650,00
1113.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.958,84	124.560,77	521.200,00	521.200,00	521.200,00	521.200,00
1113.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.958,84	124.560,77	521.200,00	521.200,00	521.200,00	521.200,00
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	128.590,32	116.459,67	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1113.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	2.368,52	8.101,10	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00
1118.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	660.792,57	770.997,29	1.707.450,00	1.707.450,00	1.707.450,00	1.707.450,00
1118.01.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	423.493,29	393.358,54	1.285.500,00	1.285.500,00	1.285.500,00	1.285.500,00
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	185.832,16	227.755,50	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1118.01.12	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	24.966,81	20.697,55	30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00
1118.01.13	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	67.248,29	69.833,97	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	145.446,03	75.071,52	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1118.01.42	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Móveis e de	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
1118.02.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	237.299,28	377.638,75	421.950,00	421.950,00	421.950,00	421.950,00
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	236.837,28	376.118,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
1118.02.32	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	462,00	1.520,75	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00
1120.00.00	Taxas	56.690,55	29.573,50	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	558,98	1.567,30	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
1121.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	558,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	558,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	1.567,30	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
1121.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da	0,00	1.567,30	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	56.131,57	28.006,20	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
1122.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços	56.131,57	28.006,20	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	56.131,57	28.006,20	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00
1138.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00
1138.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00
1138.01.12	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00
1200.00.00	Contribuições	42.710,26	126.744,79	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
1240.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.710,26	126.744,79	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1240.00.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	42.710,26	126.744,79	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	8.921,54	26.567,58	122.100,00	122.100,00	122.100,00	122.100,00
1310.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1310.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1310.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1320.00.00	Valores Mobiliários	8.921,54	26.567,58	116.600,00	116.600,00	116.600,00	116.600,00
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.921,54	26.567,58	116.600,00	116.600,00	116.600,00	116.600,00
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.921,54	26.567,58	116.600,00	116.600,00	116.600,00	116.600,00
1600.00.00	Receita de Serviços	14.787,00	20.975,82	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
1610.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.940,00	19.005,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
1610.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.940,00	19.005,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.940,00	19.005,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
1690.00.00	Outros Serviços	847,00	1.970,82	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1690.99.00	Outros Serviços	847,00	1.970,82	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1690.99.11	Outros Serviços - Principal	847,00	1.970,82	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	15.660.419,73	17.660.880,44	20.300.376,88	20.300.376,88	20.300.376,88	20.300.376,88
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.629.294,48	11.188.036,83	13.562.500,00	13.562.500,00	13.562.500,00	13.562.500,00
1718.00.00	Transferências da União - Específica E/M	10.629.294,48	11.188.036,83	13.562.500,00	13.562.500,00	13.562.500,00	13.562.500,00
1718.01.00	Participação na Receita da União	8.823.245,94	9.596.026,10	10.545.000,00	10.545.000,00	10.545.000,00	10.545.000,00
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	8.819.785,35	9.592.301,23	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00
1718.01.31	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
1718.01.41	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.460,59	3.724,87	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1718.02.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	134.901,99	136.045,85	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	134.901,99	136.045,85	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1718.03.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	7.386,97	0,00	1.880.000,00	1.880.000,00	1.880.000,00	1.880.000,00
1718.03.11	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.386,97	0,00	1.880.000,00	1.880.000,00	1.880.000,00	1.880.000,00
1718.04.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco	145.870,46	104.501,41	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1718.04.11	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	145.870,46	104.501,41	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1718.05.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	884.309,00	363.004,80	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF							


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
1718.05.11	Transferências do Salário-Educação - Principal	163.288,44	182.123,42	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
1718.05.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1718.05.31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	58.122,00	103.560,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1718.05.41	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	19.677,43	41.269,25	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	643.221,13	36.052,13	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00
1718.06.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.060,12	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -	15.060,12	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1718.10.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	618.520,00	526.878,36	285.500,00	285.500,00	285.500,00	285.500,00
1718.10.11	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.21	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	274.050,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1718.10.31	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1718.10.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1718.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	344.470,00	526.878,36	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1718.12.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00
1718.99.00	Outras Transferências da União	0,00	461.580,31	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	0,00	461.580,31	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.704.532,38	3.967.708,00	4.584.876,88	4.584.876,88	4.584.876,88	4.584.876,88
1728.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.704.532,38	3.967.708,00	4.584.876,88	4.584.876,88	4.584.876,88	4.584.876,88
1728.01.00	Participação na Receita dos Estados	3.459.373,67	3.686.735,91	4.083.000,00	4.083.000,00	4.083.000,00	4.083.000,00
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.799.587,10	3.089.613,33	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	597.670,94	548.891,13	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	44.327,27	37.551,84	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	17.788,36	10.679,61	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
1728.02.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	131,50	93,63	1.876,88	1.876,88	1.876,88	1.876,88
1728.02.21	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	131,50	93,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.02.91	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras -	0,00	0,00	1.876,88	1.876,88	1.876,88	1.876,88
1728.03.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –	71.507,21	56.598,46	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1728.03.11	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –	71.507,21	56.598,46	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1728.07.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1728.07.11	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
1728.10.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1728.10.11	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1728.10.21	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1728.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1728.99.00	Outras Transferências dos Estados	173.520,00	224.280,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	173.520,00	224.280,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1730.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
1738.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
1738.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
1738.01.11	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.326.592,87	2.505.135,61	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
1758.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.326.592,87	2.505.135,61	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
1758.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.326.592,87	2.505.135,61	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
1758.01.11	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.326.592,87	2.505.135,61	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	61.181,99	72.354,75	404.566,36	404.566,36	404.566,36	404.566,36
1910.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1910.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1910.01.11	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.780,27	9.238,07	20.061,56	20.061,56	20.061,56	20.061,56
1921.00.00	Indenizações	0,00	0,00	9.061,56	9.061,56	9.061,56	9.061,56
1921.99.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	9.061,56	9.061,56	9.061,56	9.061,56
1921.99.11	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	9.061,56	9.061,56	9.061,56	9.061,56
1922.00.00	Restituições	167,29	4.736,73	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1922.99.00	Outras Restituições	167,29	4.736,73	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1922.99.11	Outras Restituições - Principal	167,29	4.736,73	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1923.00.00	Ressarcimentos	5.612,98	4.501,34	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1923.99.00	Outros Ressarcimentos	5.612,98	4.501,34	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1923.99.12	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	1.604,98	985,69	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1923.99.13	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	4.008,00	3.515,65	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1990.00.00	Demais Receitas Correntes	55.401,72	63.116,68	374.504,80	374.504,80	374.504,80	374.504,80
1990.99.00	Outras Receitas	55.401,72	63.116,68	374.504,80	374.504,80	374.504,80	374.504,80

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	55.401,72	63.116,68	374.504,80	374.504,80	374.504,80	374.504,80
2000.00.00	Receitas de Capital	103.352,62	223.150,00	1.003.000,00	1.003.000,00	1.003.000,00	1.003.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	22.500,00	123.150,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	22.500,00	123.150,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2213.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.500,00	123.150,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	22.500,00	123.150,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	80.852,62	100.000,00	943.000,00	943.000,00	943.000,00	943.000,00
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.852,62	0,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00
2418.00.00	Transferências da União	50.852,62	0,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00
2418.10.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	50.852,62	0,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00
2418.10.11	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.21	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	50.852,62	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2418.10.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2418.10.71	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	303.000,00	303.000,00	303.000,00	303.000,00
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	100.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
2428.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	30.000,00	100.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
2428.10.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de	30.000,00	100.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
2428.10.11	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.21	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2428.10.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2428.10.71	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2428.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.314.322,21	-2.501.462,97	-2.649.027,00	-2.649.027,00	-2.649.027,00	-2.649.027,00
9700.00.00	RETENÇÃO FUNDEF	-2.314.322,21	-2.501.462,97	-2.649.027,00	-2.649.027,00	-2.649.027,00	-2.649.027,00
9710.00.00	RETENÇÃO PARA O FUNDEF - TRANSF. UNIAO	-1.626.006,61	-1.766.253,14	-1.926.000,00	-1.926.000,00	-1.926.000,00	-1.926.000,00
9718.01.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - UNIAO	-1.622.994,61	-1.766.253,14	-1.922.000,00	-1.922.000,00	-1.922.000,00	-1.922.000,00
9718.01.21	(-) RETENÇÃO FUNDEF - FPM	-1.622.302,56	-1.765.508,24	-1.920.000,00	-1.920.000,00	-1.920.000,00	-1.920.000,00
9718.01.51	(-) RETENÇÃO FUNDEF - ITR	-692,05	-744,90	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL				
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
9718.06.11	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração	-3.012,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00
9720.00.00	DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEF - ESTADOS	-688.315,60	-735.209,83	-723.027,00	-723.027,00	-723.027,00	-723.027,00
9728.01.00	DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEF - TRANSF. ESTADOS	-688.315,60	-735.209,83	-723.027,00	-723.027,00	-723.027,00	-723.027,00
9728.01.11	(-) RETENCAO FUNDEF - ICMS	-559.917,07	-617.922,35	-592.227,00	-592.227,00	-592.227,00	-592.227,00
9728.01.21	(-) RETENÇÃO FUNDEF - IPVA	-119.533,07	-109.777,10	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00
9728.01.31	(-) RETENCAO FUNDEF - IPI	-8.865,46	-7.510,38	-10.800,00	-10.800,00	-10.800,00	-10.800,00
TOTAL GERAL		14.425.492,89	16.554.341,97	21.815.416,24	21.815.416,24	21.815.416,24	21.815.416,24

INFOSOFT-MG, infosoft@infosotmg.com.br - 0xx31-3891-0299



ESTADO DE MINAS GERAIS


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO , Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

INFOSOFT-MG, infosoftware@infosotmg.com.br - 0xx31-3891-0299

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS (I)	16.739.815,10	20.912.160,44	24.464.443,24	24.464.443,24	24.464.443,24	24.464.443,24
Receitas Correntes	16.636.462,48	19.172.160,44	23.461.443,24	23.461.443,24	23.461.443,24	23.461.443,24
Receitas de Capital	103.352,62	1.740.000,00	1.003.000,00	1.003.000,00	1.003.000,00	1.003.000,00
Receitas - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.314.322,21	2.649.027,00	2.649.027,00	2.649.027,00	2.649.027,00	2.649.027,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	2.314.322,21	2.649.027,00	2.649.027,00	2.649.027,00	2.649.027,00	2.649.027,00
RECEITAS FISCAIS (III) = (I-II)	14.425.492,89	18.263.133,44	21.815.416,24	21.815.416,24	21.815.416,24	21.815.416,24
DESPESAS (IV)	17.597.175,73	17.432.272,44	21.507.416,24	21.507.416,24	21.507.416,24	21.507.416,24
Despesas Correntes	15.817.932,12	16.564.090,10	19.677.528,46	19.677.528,46	19.677.528,46	19.677.528,46
Despesas de Capital	2.243.668,09	1.196.235,30	2.131.000,00	2.131.000,00	2.131.000,00	2.131.000,00
Despesas - Intra Orçamentárias	5.148,05	6.410,30	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (V)	0,00	0,00	6.887,78	6.887,78	6.887,78	6.887,78
RESERVA DE CONTINGENCIA (RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	469.572,53	334.463,26	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00
DEDUÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	469.572,53	334.463,26	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00
DESPESAS FISCAIS (VIII) = (IV + V + VI - VII)	17.127.603,20	17.097.809,18	21.199.416,24	21.199.416,24	21.199.416,24	21.199.416,24
RESULTADO PRIMARIO (IX) = (III - VIII)	-3.641.255,37	496.397,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	ESTADO DE MINAS GERAIS	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
		ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO I - Metas Anuais			

Art.4º, § 1º da LRF 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x10	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x10	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x10
Receita Total	24.464.443,24	23.433.374,75	0,0070	24.464.443,24	22.460.928,42	0,0066	24.464.443,24	21.537.497,35	0,0061
Receita Primárias(I)	21.815.416,24	20.895.992,57	0,0063	21.815.416,24	20.028.843,41	0,0058	21.815.416,24	19.205.402,10	0,0054
Despesas Primarias (II)	21.199.416,24	20.305.954,25	0,0061	21.199.416,24	19.463.290,71	0,0057	21.199.416,24	18.663.100,84	0,0053
Despesa Total	21.507.416,24	20.600.973,41	0,0062	21.507.416,24	19.746.067,06	0,0058	21.507.416,24	18.934.251,47	0,0054
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Despesas Primárias geradas po PPP (V)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000

Nota : O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	3,11	3,05	2,98
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,50	9,50	9,50
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	1,73	1,73	1,73
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice	4,40	4,33	4,29
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	330.070.112.505,00	340.137.250.936,40	350.273.341.014,31

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente/ 1,0440	Valor Corrente / 1,0892	Valor Corrente / 1,1359

PARECER

De: Luciano Oliveira – CRC 59.182

Para: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Projeto de Lei 05/2020 de 13/04/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

Relatório

Trata-se o expediente de uma consulta indagando sobre o projeto de lei 05/2020 de 13/04/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2021.

Estudado o projeto de lei informo:

1 - O PPA é peça de mais alta hierarquia dentre a tríade orçamentária, embora esta seja somente constituída de leis ordinárias. Esse é o modelo disposto em nossa Carta Magna, que determina em seu art. 165, § 7º, que os orçamentos devem ser compatibilizados com o plano plurianual. No § 2º desse artigo exige que a LOA deve ser elaborada conforme dispuser a LDO. E no art. 166 § 3º, I, prevê a admissão de emendas ao orçamento somente se compatíveis com o plano plurianual e com a LDO. Sendo assim, o projeto de lei apresentado está em conformidade com o projeto de lei 17/2017-PPA, já aprovada pela Câmara Municipal.

2 - De acordo Com o projeto de lei, está previsto para 2020, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

A) Receitas Correntes.....>	23.461.443,24
B) Receitas de Capital	1.003.000,00
C) Redução para formação do FUNDEB	<u>- 2649.027,00</u>
D) Totalizando	21.815.416,24

a) Despesas correntes.....>	19.677.528,46
b) Despesas de capital	2.131.000,00
c) Reserva de contingência	<u>6.887,78</u>
d) Totalizando	21.815.416,24

Conclusão:

Tendo em vista o exposto acima, verificou-se que as peças orçamentárias estão de acordo com as normas legais,

Sendo assim, esta consultoria contábil, emite parecer favorável ao projeto de lei 05/2020

Guidoval (MG), 09 de junho de 2020

Frederico Paschoalino

Advocacia

Av. Prefeito Adolfo Nicolato, n. 10 – sala 101 – Rodeiro – MG – CEP 36.510-000

CONSULTORIA JURÍDICA
PROJETO DE LEI Nº 05/2020

CONSULTA

Trata-se de consulta submetida a esta Assessoria pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guidoal sobre Projeto de Lei de autoria da Chefe do Poder Executivo que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021”.

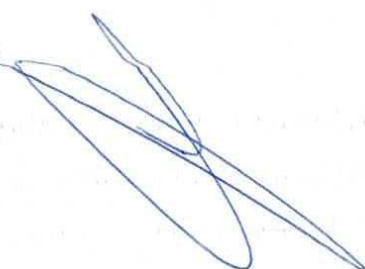
A propositura veio acompanhada do impacto orçamentário.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo, em que pese a sua finalidade, se reveste das condições de legalidade e constitucionalidade, não havendo vício de iniciativa, sendo instrumento de planejamento e orçamento constitucionalmente previsto no art. 165, inciso II, e na Lei Complementar nº 101/2000 que dispõe sobre o regramento para sua elaboração.

A análise técnica quanto aos instrumentos de planejamento proposto no projeto foge do conhecimento desta assessoria jurídica, podendo ser melhor avaliado pela assessoria contábil da Casa, a quem sugere consulta.



Frederico Paschoalino

Advocacia

Av. Prefeito Adolfo Nicolato, n. 10 – sala 101 – Rodeiro – MG – CEP 36.510-000

Referido projeto deverá ser submetido às Comissões Permanentes da Casa, por possuir conteúdo condizente com as atribuições destas.

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão é de maioria simples a teor do art. 161 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Neste sentido, por tudo quanto exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI, contudo, cabe ressaltar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei por suas próprias convicções e pensamentos.

É o parecer, sub censura.

Guidoval - MG, 15 de junho de 2020.

Frederico Pereira Paschoalino

OAB/MG nº 112.621



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS (CFTC)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 05/2020 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoival, 16 de junho de 2020.

Presidente: Evaldo Ribeiro Lopes

Membro: Ricardo Pereira da Fonseca

Membro: Cláudio Henrique Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 05/2020 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoival, 16 de junho de 2020.



Presidente: João Rodrigo Alberto



Membro: Evaldo Ribeiro Lopes



Membro: Claudio Henrique Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 05/2020 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval, 16 de junho de 2020.

Presidente: Claudio Henrique Vieira

Membro: João Rodrigo Alberto

Membro: Luiz Antônio de Melo